

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2071/2019

Dispõe sobre a denominação do imóvel do Projeto Ser e Conviver, localizado na Rua Governador Garcez, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominado o espaço utilizado pelo Projeto Ser e Conviver de CASCIA MAHRRAYDNE COLLA, localizado na Rua Governador Garcez, Município de Manguairinha.

Art. 2.º Caberá ao Poder Executivo, através do órgão competente, viabilizar a sinalização do respectivo local público, observando a nomenclatura referida no artigo anterior.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezenove.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod294735